

### Folha Padrão de Produção Textual

Escola: Ueb Professor Rubem Teixeira Goulart

Professor/a: Aleilma Inácia Estrela Paixão Soares

Telefone para contato/Whatsapp: (98) 987305089

E-mail institucional: uebensfundprofrubemteixeiragoulart@edu.saoluis.ma.gov.br

Estudante: Isabella Carvalho Martins Mendes Ano:/série: 9º ano / 8ª série Turma:91

Data: 06/12/2022

### O CIDADÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO

Todo cidadão na sociedade tem direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: ter direitos e deveres civis e participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos, ser informado, ativo, exigente e participativo tanto em forma coletiva como também individual. Precisando partir de nossas próprias condutas diárias, além disso é procurar dar a sua contribuição para a construção de uma nova sociedade.

A corrupção é um mal que atrapalha a prestação de serviços públicos, desenvolvimento social e econômico do país, destruindo a dignidade dos cidadãos, o seu convívio e comprometendo as gerações atuais e futuras, tendo responsabilidade das nossas ações e as de terceiros, agindo não só individualmente, mas coletivamente, agindo conscientemente sabendo que as gerações futuras serão as mais comprometidas e influenciadas.

A luta pelo combate à corrupção exige uma mudança cultural e de comportamento de cada cidadão, porque uma sociedade só se transforma quando os indivíduos se modificam do individual para o coletivo, ou seja, cada cidadão precisa cumprir integralmente os seus deveres, estar comprometido diariamente a fazer a diferença na sociedade: respeitando os direitos das outras pessoas, educar e proteger seus semelhantes, cumprir todas as leis da Constituição.

Para o cidadão obter êxito no combate à corrupção, é necessário lutar com a principal arma que é a educação, pois somente com a formação de cidadãos conscientes, comprometidos com a ética, a moral, a cidadania, honestidade e a dignidade, poder-se-á contribuir para uma sociedade livre da corrupção.

Além disso, é dever institucional o Ministério Público combater a corrupção, repressiva e preventiva, estimulando, inclusive, o desempenho das atribuições e das atividades extrajudiciais.